



**LEI Nº 2.521 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PUBLICADO**

Em 27/12/2023

Pub. nº 1323

Dispõe sobre o estímulo de atividade voltado para segurança feminina, criando a Campanha de Proteção à Mulher no Município de Saquarema, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada no município de Saquarema, a Campanha de Proteção a Mulher, com objetivo de reforçar e garantir a proteção e a segurança da mulher saquaremense.

**Art. 2º** O poder executivo junto as secretarias competentes, poderá divulgar através de uma campanha todo o processo, de importância da pauta com a criação de atividades que possam fortalecer a temática deste projeto.

**Art. 3º** O poder executivo poderá, de acordo com a dotação orçamentária, criar um local de atendimento responsável por apoiar, atender e acolher 24 horas as mulheres violentadas, apoiando num programa de transformação e fortalecimento.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de dezembro de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita